PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

17 de novembro de 2.017

Projeto de Lei nº 168/2017

Of.GAB.nº 860
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 3.923, de 02 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a SERRALHERIA CHAVEGATI LTDA ME, cadastrada junto ao CNPJ sob nº 03.905.621/0001-02.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 531 / 2017 Data/Hora: 17/11/2017 16:25
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
OF.GAB. Nº 860 PROJETO DE LEI

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI

"Revoga a Lei nº 3.923, de 02 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a SERRALHERIA CHAVEGATI LTDA ME, cadastrada junto ao CNPJ sob nº 03.905.621/0001-02"

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.923, de 02 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a SERRALHERIA CHAVEGATI LTDA ME, cadastrada junto ao CNPJ sob nº 03.905.621/0001-02, tendo em vista que a empresa não cumpriu com os encargos previstos na lei e manifestou expressa desistência da doação, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

"Lote 1B da Quadra U.
Área total: 5.976,92 m²
Localização: Avenida Jandira de Oliveira Freitas, no Distrito Industrial.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Art. 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa à revogação da Lei nº 3.923, de 02 de dezembro de 2015, que autorizou a doação de terreno no Distrito Industrial à empresa Serralheria Chavegati Ltda ME, tendo em vista o não cumprimento dos encargos e também a manifestação de desistência do pedido pela interessada.
Portanto, faz-se necessário a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete (17.11.2017).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal